Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

=LEI Nº 996 DE 30.05.1.968=

000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR$ 2.100,00 E A REDUZIR DOTAÇÃO ORÇAMEN= TÁRIA.

000

EDUARDO PINTO,PREFEITO MUNICIPAL DE ERE= CHIM,ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no ARTIGO 49,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MU= NICIPAL "APROVOU" e eu "SANCIONO" a seguinte lei:

ARTº 1º=Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir,pela SECRE= TARIA MUNICIPAL da FAZENDA,o CRÉDITO ESPECIAL no va- lor de NCR$ 2.100,00=DOIS MIL E CEM CRUZEIROS NOVOS= destinado ao PAGAMENTO à FIRMA EMPREITEIROS de OBRAS de ALVENARIA LIMITADA,do SALDO da CONSTRUÇÃO do PAVI= LHÃO de MADEIRA do GRUPO ESTADUAL e GINÁSIO dos SU= BÚRBIOS,localizado na RUA PASSO FUNDO,nesta cidade, nos TÊRMOS do CONTRATO FIRMADO em data de 26 de agôs- to de 1.966.

ARTº 2º=Fica igualmente permitido ao PODER EXECUTIVO,reduzir reduzir a quantia de NCR$ 2.100,00=DOIS MIL E CEM CRUZEIROS NOVOS= na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.2=INICIO DE OBRAS:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA A ESCOLA .....NCR$2.100,00

ARTº 3º=Para atender a DESPESA decorrente do CRÉDITO autori- zado nesta LEI,servirá de RECURSO a REDUÇÃO prevista no ARTIGO anterior.

ARTº 4º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE MAIO DE 1.968.

a=EDUARDO PINTO=PREFEITO

000

CONFERE COM O ORIGINAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim

LEI Nº 996 DE 3o DE MAIO DE 1.968

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de NCR$ 2.1oo,oo e a reduzir dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo - 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sansiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 2.1oo,oo (dois mil e cem cruzeiros novos) destinado ao pagamento à firma Empreiteiros de Obras de Alvenaria Limitada, do saldo da construção do pavilhão de madeira do Grupo Estadual e Ginásio dos Subúrbios, localizado na rua Passo Fundo, nesta cidade, nos têrmos do contrato firmado em data de 26 de agôsto de - 1.966.

Art. 2º - Fica igualmente permitido ao Poder Executivo, reduzir a quantia de NCR$ 2.1oo,oo (dois mil e cem cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
OBRAS BÚBLICAS
4.1.1.2 - Início de obras:
Construção do prédio para a Escola .....NCR$ 2.1oo,oo

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente do crédito autorizado nesta Lei, servirá de recurso a redução prevista - no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 3o de maio de 1.968.

(Eduardo Pinto)
Prefeito

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
EM ERECHIM, 3o DE MAIO DE 1.968.

Amélio Di Francesco - Resp.pela

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim

LEI Nº 996 DE 3o DE MAIO DE 1.968

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de NCR$ 2.1oo,oo e a reduzir dotação orçamentária.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo - 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sansiono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir, pela Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 2.1oo,oo (dois mil e cem cruzeiros novos) destinado ao pagamento à firma Empreiteiros de Obras de Alvenaria Limitada, do saldo da construção do pavilhão de madeira do Grupo Estadual e Ginásio dos Subúrbios, localizado na rua Passo Fundo, nesta cidade, nos têrmos do contrato firmado em data de 26 de agôsto de - 1.966.

Art. 2º - Fica igualmente permitido ao Poder Executivo, reduzir a quantia de NCR$ 2.1oo,oo (dois mil e cem cruzeiros novos) na seguinte dotação orçamentária:

ESCOLA MUNICIPAL DE BELAS ARTES
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
OBRAS BÚBLICAS
4.1.1.2 - Início de obras:
Construção do prédio para a Escola .....NCR$ 2.1oo,oo

Art. 3º - Para atender a despesa decorrente do crédito autorizado nesta Lei, servirá de recurso a redução prevista - no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 3o de maio de 1.968.

(Eduardo Pinto)
Prefeito

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
EM ERECHIM, 3o DE MAIO DE 1.968.

Amélio Di Francesco - Resp.pela
Secretaria Municipal da Fazenda